



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 05 /2014

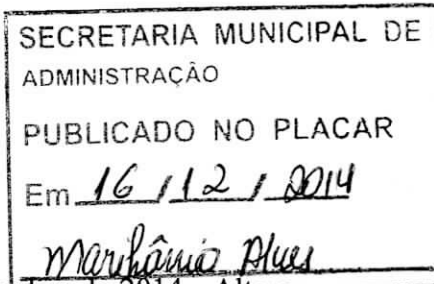
Gurupi - TO, em 16 de dezembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador.

José Carlos Ribeiro da Silva - Professor Cabo Carlos

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi - TO

NESTA.



Assunto: Veto total ao Autógrafo de Lei nº 2.233, de 09 de dezembro de 2014 - Altera a Tabela IV da Lei Municipal 2.150/2013.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais Pares desse Poder Legislativo Municipal, acusamos o recebimento do **Autógrafo de Lei nº 2233/2014**, que "Altera a Tabela IV da Lei Municipal 2.150/2013", comunicando que decidi vetar totalmente o autógrafo, por contrariedade ao interesse público.

Saliento que o projeto em questão pode ocasionar grave lesão ao erário público, em razão da possibilidade de diminuir a arrecadação municipal, bem como, deixa de cobrar de agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro de investimentos, créditos, corretagens de títulos em geral, seguradoras e demais instituições assemelhadas às taxas de funcionamento e fiscalização.

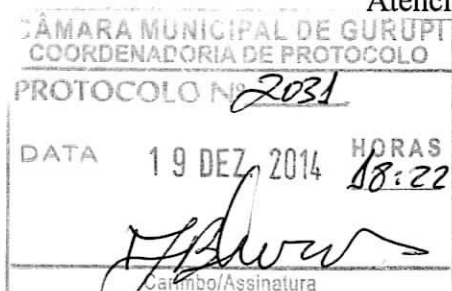
Oportuno frisar que será providenciada, oportunamente, a elaboração de projeto de lei que propicie a diminuição das taxas previstas na Tabela IV da Lei Municipal 2.150/2013, com relação ao micro empreendedor individual, isto visando à justiça fiscal.

Diante do exposto, agradeço a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores, reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal



João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo